

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

Eixo Prioritário 2 – Protecção e Qualificação Ambiental

Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais

Aviso - ALG-36-2010-01

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais

Nos termos do regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional do Algarve 2007/2013. As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas, e do formulário da candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos

O presente Aviso visa contemplar operações de:

- Equipamentos dos agentes de protecção civil, rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;
- Investimento na Área das Tecnologias da Informação e do Conhecimento, destinado a apoiar e complementar a criação do sistema de informação de protecção civil nacional, onde também se incluem as componentes de comunicações, alerta, monitorização e localização, de âmbito regional e subregional.

2. Tipologia de operações a apoiar

No âmbito do presente Aviso são apoiadas operações enunciadas nas seguintes tipologias previstas no artigo 4.º, n.º 2, do regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais”:

- Criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;
- Aquisição de veículos para operações de socorro de protecção civil;
- Aquisição de equipamentos operacionais de protecção civil para os corpos de bombeiros e serviços de protecção civil municipal.
- Investimento na área das Tecnologias da Informação e do Conhecimento, destinado a apoiar e complementar a criação do sistema de informação de protecção civil nacional, onde também se incluem as componentes de comunicações, alerta, monitorização e localização, de âmbito regional e subregional.

3. Âmbito territorial

NUT II – Algarve

4. Entidades beneficiárias

As entidades beneficiárias são as referidas no artigo 5.º, n.º 1, do regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais” – de modo mais específico as previstas nas seguintes alíneas:

- a) Governos Cívicos;
- b) Municípios;
- d) Associações de Municípios;
- e) Associações Humanitárias de Bombeiros.

5. Formalização e prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre a data de publicação do presente aviso e 29 de Outubro de 2010.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos necessários ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, n.º 2, 8000-164 Faro.

O formulário de candidatura poderá ser obtido em www.ccdr-alg.pt/poalgarve21.

6. Financiamento das operações

A taxa máxima de co-financiamento FEDER para as operações apoiadas no âmbito do presente Aviso de Concurso é de 60% (sessenta por cento).

7. Duração máxima da execução das operações

Cada operação a apresentar no âmbito do presente Aviso de Concurso, deve ter uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a respectiva execução, ou 36 (trinta e seis) meses no caso de se tratar de uma candidatura para a criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil.

8. Dotação orçamental

A dotação orçamental atribuída à totalidade de operações a seleccionar no âmbito do presente Aviso de Concurso é de **3.000.000 € (três milhões de euros)** de FEDER.

9. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Artigo 6.º do regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais”.

10. Condições de admissão e aceitação das operações

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Artigo 7.º do regulamento específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais”, chamando-se particular atenção para as condições específicas enunciadas no n.º 3 do mesmo artigo.

Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do Regulamento a que se refere este Aviso, deverá ainda ser enviada descrição detalhada sobre o contributo

da operação proposta para os critérios enunciados no ponto 12 deste Aviso, com base nos quais será realizada a respectiva Avaliação de Mérito.

11. Data limite para a comunicação da admissão e aceitação da candidatura

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão e aceitação das candidaturas é efectuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

12. Avaliação do mérito e decisão de financiamento

12.1 Critérios de selecção

As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção:

- A. Contribuição para os objectivos e metas do Programa Operacional;
- B. Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios ou de várias associações humanitárias de bombeiros, respectivamente a centros municipais de protecção civil e correspondentes sistemas de gestão e a equipamentos dos agentes de protecção civil;
- C. Operações que contemplem a resolução das vulnerabilidades do território em termos de infra-estruturas e equipamentos de protecção civil;
- D. Operações que contemplem o aumento da capacidade de intervenção e a rapidez da resposta;
- E. Operações com carácter inovador para a protecção civil, numa lógica de eficácia e de eficiência dos serviços

12.2. Metodologia de cálculo

Aos critérios de selecção constantes do ponto anterior será aplicada a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito da Operação (MO), que permitirá a respectiva hierarquização:

$$MO = 0,10 A + 0,20 B + 0,25 C + 0,25 D + 0,20 E$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

13. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e pela decisão de Financiamento

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve. Na avaliação do mérito, a Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

14. Esclarecimentos complementares

A Autoridade de Gestão poderá requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

15. Data limite para a comunicação da decisão de financiamento aos promotores

A comunicação aos promotores da decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada até ao dia 20 de Dezembro de 2010.

16. Orientações técnicas

A Autoridade de Gestão poderá emitir orientações técnicas para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso.

17. Legislação e informação relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais", aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais;

18. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

23 de Agosto de 2010

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve

João Varejão Faria